PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário Data: 25/11/21 Pág.: 8
Edição nº: 1060 Visto: Fernanda

Lei Nº 1447/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais).

02	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.003	**PROCURADORIA MUNICIPAL**		
02.003.02.062.0019.2.007	**Manut. da Procuradoria Juridica**		
33.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	Fonte TCE 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente	50.000,00
04	**SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS**		
04.001	**GABINETE DO DIRETOR**		
04.001.04.123.0019.1.005	Amortização e Encargos da Divida Contratada		
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do déficit atuarial do RPPS	Fonte TCE 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente	65.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
05.008	**SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL**		
05.008.26.782.0012.2.020	Manut. do Serviço Rodoviário Municipal		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte TCE 01511 Taxa de Prestação de Serviço	150.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte TCE 01511 Taxa de Prestação de Serviço	20.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)**		
09.002	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
09.002.10.301.0014.1.030	**Construção de Unidade Básica de Saude - FNS**		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte TCE 1039 Saude Receitas Vinculadas EC 29/00 15% – Exercicio Corrente	685.000,00
TOTAL			**970.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2021 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2021.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
05.008	**SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL**		
05.008.26.782.0012.2.020	Manut. do Serviço Rodoviário Municipal		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte TCE 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente	285.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)**		
09.002	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
09.002.10.301.0014.2.090	Manutenção da Divisão de Saúde		
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte TCE 1039 Saude Receitas Vinculadas EC 29/00 15% – Exercicio Corrente	250.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	Fonte TCE 1039 Saude Receitas Vinculadas EC 29/00 15% – Exercicio Corrente	435.000,00
TOTAL			**970.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 24 de novembro de 2021.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal